



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII TORRE ALMIRANTE
CNPJ/MF nº 07.122.725/0001-00 - Código CVM: 095-7

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII TORRE ALMIRANTE** (“Fundo”), informa a seus cotistas e ao mercado que em 16/03/2015 foi publicado o acórdão relativo ao processo nº 0156378-25.2013.8.19.0001, no qual se discute a possibilidade de o Fisco exigir encargos moratórios incidentes sobre o ITBI supostamente recolhido a destempo pelo Fundo na aquisição do imóvel objeto de seu patrimônio (“Acórdão”).

Referido Acórdão negou provimento ao agravo interposto pelo Município do Rio de Janeiro, confirmando a sentença que reconheceu que o fato gerador do ITBI era o da transmissão do bem imóvel, e não da promessa de venda e compra. Cumpre destacar que do referido Acórdão ainda cabe recurso pelo Município do Rio de Janeiro.

A Administradora aguardará o transcurso dos prazos para confirmar o trânsito em julgado do processo, ocasião em que os valores depositados poderão ser levantados.

30 de março de 2015.